



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 358/2009 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o pedido de dispensa, a partir de 1º/08/2009, da Função Comissionada – FC.3 do Gabinete n.º 3 dos Juízes da Corte, formulado pela servidora Vivianne Câmara Tavares de Sena Fernandes;

Considerando que a servidora em questão, lotada originalmente na 58ª Zona Eleitoral – Janduís, encontra-se amparada por decisão administrativa que lhe concede remoção provisória para esta Capital, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/90 (Processo n.º 486/2006 - prot. 5673);

Considerando o Ofício n.º 130/2009-3ª ZE, de 06/07/2009 (prot. 19767), de Sua Excelência o Juiz Eleitoral da 3ª Zona de Natal, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, que versa sobre a necessidade de lotação de servidores do Quadro efetivo com formação jurídica, naquele Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, com fundamento no art. 36, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, a servidora VIVIANNA CÂMARA TAVARES DE SENA FERNANDES, Analista Judiciária - Área Administrativa, matrícula n.º 92440715, do Gabinete n.º 3 dos Juízes da Corte para a 3ª Zona Eleitoral de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2009.

Natal, 30 de julho de 2009.


Expedito Ferreira
Presidente